



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

### **PROJETO DE LEI Nº 90/2025**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE  
**WALTER TERÇARIOL**, COMO NOMENCLATURA  
DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia \_\_/\_\_/\_\_ aprovou o Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **WALTER TERÇARIOL**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA  
Serrana, 01 de Dezembro de 2025.

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação  
na 1ª sessão ordinária, realizada  
em 03/02/2026.

**AIRTON JOSÉ BIS**  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

### **WALTER TERÇARIOL**

Nascido em 25 de abril de 1940, quando o então distrito ainda se chamava Serrinha, Walter Terçariol acompanhou de perto a emancipação do município, ocorrida em 1945, que passou a denominar-se Serrana. Filho de Benedito Atílio Terçariol e Alzira Manfrin Terçariol, construiu sua vida pautada nos valores da família, do trabalho e do amor por sua terra.

Casou-se com Maria Luiza Cavalheiro Terçariol, filha de Ângelo Cavalheiro, um dos emancipadores de Serrana. Dessa união nasceram cinco filhos: Maria Alzira Terçariol Valdevite, Maria Venusta Terçariol Borin, Maria Inês Terçariol, Maria Angela Terçariol Vicentin e Walter Luiz Terçariol. Deixou ainda 11 netos e 2 bisnetos, que representam a continuidade de sua história e de seus ensinamentos.

Formado em Contabilidade, dedicou-se intensamente à vida pública. Foi vereador por três mandatos, período em que atuou de forma decisiva para o desenvolvimento social e econômico de Serrana, sempre comprometido com o bem-estar da população e com a preservação da memória do município.

Descendente de Serafim José do Bem, fundador da cidade, Walter foi um leitor assíduo e profundo apaixonado pela história de seu povo. Esse interesse o motivou a pesquisar e escrever livros sobre a origem e o nascimento de Serrana, tornando-se uma das principais referências como historiador local. Seu trabalho contribuiu de maneira valiosa para a preservação de arquivos fotográficos, documentos e narrativas que hoje contam a trajetória do município.

Reconhecido como um dos mais importantes guardiões da memória serranense, Walter Terçariol deixou um legado notável para a história, a cultura e a política da cidade. Faleceu em 17 de junho de 2025, permanecendo vivo na lembrança de todos que valorizam suas contribuições e seu exemplo de amor por Serrana.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025

**Assunto:** Dispõe sobre a adoção do nome de WALTER TERÇARIOL como nomenclatura de via pública.

**Autoria:** Vereador Thiago Henrique de Assis.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de WALTER TERÇARIOL como nomenclatura de via pública.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

#### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de fevereiro de 2026.

  
**MARIA DA SILVA**

Relatora



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de fevereiro de 2026.

  
**EDINA RODRIGUES FAVARO**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## **Câmara Municipal de Serrana**

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - [www.serrana.sp.leg.br](http://www.serrana.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO Nº 14/2026**

#### **PROJETO DE LEI Nº 90/2025 – VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

#### **DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE WALTER TERÇARIOL COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 90/2025, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

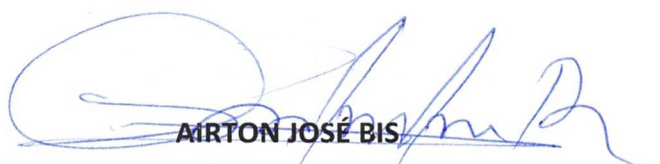
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Walter Terçariol como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

9 de fevereiro de 2026.

  
**AIRTON JOSÉ BIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

  
**EDINA RODRIGUES FAVARO**  
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana